



REQUERIMENTO N.º , DE 2013

(do Sr. Pr. Marco Feliciano)

Requer a revisão do despacho dado ao
PL 5536/2001 – Cria o Conselho Nacional do
Idoso, a fim de que o mesmo tramite pela
Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, em especial do art. 139, inciso II, alínea a, a revisão do despacho dado ao Projeto de Lei Nº 5536/2001, que “dispõe sobre o Conselho Nacional do Idoso.

JUSTIFICAÇÃO

O tema de que trata o Projeto de Lei Nº 5536/2001, da autoria do Poder Executivo, que cria o Conselho Nacional do Idoso é perfeitamente correlato aos objetivos da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, responsável pela fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos; pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa, etc.

Como já vem sendo reconhecido e reiterado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Brasil possui aproximadamente 15 milhões de idosos e a mudança na distribuição etária de um país altera o perfil das Políticas Sociais,

9883B14543

9883B14543



Câmara dos Deputados
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

exigindo estratégias específicas. Estados e municípios já estão adiantados na instituição de seus respectivos Conselhos e não podemos esperar mais para efetivar o Conselho Nacional, cujo projeto encontra-se na Câmara dos Deputados desde 2001.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2013.

Deputado Pastor Marco Feliciano

Presidente

9883B14543
9883B14543